



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA - RS

### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**PROJETO DE LEI N°:** 103/2017

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a desmembrar, desafetar e permitar bem imóvel de sua propriedade.

**PROPONENTE:** Poder Executivo

#### RELATÓRIO

O referido projeto visa autorizar o executivo a desmembrar e desafetar imóveis de bem de uso comum para bem dominial, para fins de permitar, a proposta é viável e legal.

Carlos Barbosa, 26 de Outubro de 2017.

Vereadora MARIA ROSALIA F. COUSSEAU  
Relatora

#### VOTO DO RELATOR

Peço pela aprovação.

Com estas considerações voto pela (x) aprovação ( ) rejeição da proposição em análise.

Carlos Barbosa, 26 de Outubro de 2017.

Vereadora MARIA ROSALIA F. COUSSEAU  
Relatora



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CARLOS BARBOSA - RS**

**VOTO DO PRESIDENTE**

( x ) De acordo com o relator  
( ) Contrário ao relator pelas seguintes razões:

---

---

---

Carlos Barbosa, 26 de Outubro de 2017.

  
Vereador ALEF ASSOLINI  
Presidente

**VOTO DO MEMBRO**

( x ) De acordo com o relator  
( ) Contrário ao relator pelas seguintes razões:

---

---

---

Carlos Barbosa, 26 de Outubro de 2017.

  
Vereador FÁBIO DOLZAN  
Membro